



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025

1 - DO OBJETO - Dispensa para aquisição do medicamento **Esbriet® 267mg (Pirfenidona)**, visando atender demandas do paciente de Ordem Judicial nº 0363.18.003202-3.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

É dispensável a licitação:

Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 – Justifica-se a presente contratação de empresa para aquisição do medicamento **Esbriet® 267mg (Pirfenidona)**, visando atender demanda do paciente de Ordem Judicial nº 0363.18.003202-3. O mesmo é utilizado para tratamento da fibrose pulmonar idiopática – FPI (doença que atinge os dois pulmões, caracterizada por aparecimento de fibrose, ou seja, tecido de cicatriz, que substitui o tecido pulmonar normal e provocando falta de ar), reduz o acúmulo de células inflamatórias em resposta a vários estímulos. Também atenua a formação de fibroblastos (células de fibrose) e a produção de substâncias que promovem a inflamação.

3.2 - Restou apresentado pela Secretária de Municipal de Saúde, **Cássia Maria Alves Trajano**, a justificativa da necessidade.

3.3 - O serviço, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa:

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.271.160/0001-39, localizada a Rua Alagoas, nº 989 Loja 10 - Savassi, no município de Belo Horizonte – MG.

4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.

4.1 - O preço proposto para contratação da empresa:

FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor global de **R\$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais)**.

4.2 - Dotação orçamentária:

10.301.1002.2622 3.3.90.91.00 ficha 290



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3 – O fornecimento será de forma integral com prazo de entrega **não superior** a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, tendo em vista se tratar de compra de produto para uso imediato.

5 - DA CONCLUSÃO

5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de uma aquisição urgente, visando atender ordem judicial, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 10 de março de 2025.

Leandro Gomes da Silva
Gerente de Suprimentos e Licitações